



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/SEMA

**RELATÓRIO TÉCNICO COMO SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO 2º
MONITORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE
CUTIAS DO ARAGUARI**

MACAPÁ - AP

2020

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Eng^o Florestal – MSc - Chefe da ASPAM/SEMA
José Ferreira Barbosa – Técnico em Contabilidade - Técnico da ASPAM/SEMA
Adriana Mendes – Educadora Sócio Ambiental – Técnica da ASPAM/SEMA

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Elaboração do Relatório Técnico
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Relatório Técnico como subsídio para a realização do 2º monitoramento da Gestão Ambiental do Órgão municipal de meio ambiente de Cutias do Araguari / Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA). – Macapá: Sema, 2020.
24 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Relatório Técnico. 3. Município de Cutias do Araguari - Amapá. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4-5
2 HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI.....	6-7
3 APRESENTAÇÃO.....	8
4 DESENVOLVIMENTO.....	9
4.1 Informações Gerais do Órgão Ambiental Municipal.....	9
4.2 Estrutura Organizacional.....	9-10
4.3 Estrutura Física e de Equipamentos.....	10-11
4.4 Equipe Técnica e Administrativa.....	12
5 INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL.....	12
5.1 Arcabouço Legal.....	12
5.2 Licenciamento Ambiental.....	13-14
5.3 Fiscalização Ambiental.....	15
5.4 Educação Ambiental.....	15
5.5 Monitoramento Ambiental.....	15
5.6 Conselho e Fundo de Meio Ambiente.....	15
5.6.1 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	15-16
5.5.2 Fundo Municipal de Meio Ambiente.	16
5.7 Cobertura Florestal.....	16
5.8 Cadastro Ambiental Rural (CAR).....	16
5.9 Área Protegidas.....	16-17
5.10 Outras Atividades Desenvolvidas.....	18
5.10.1 Capacitações.....	18
5.10.2 Acesso a Informação.....	18
5.10.3 Parcerias Institucionais.....	18
6 CONCLUSÃO.....	18-20
REFERÊNCIAS	21-22
REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	23-24

1 - INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

No nível regional o Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, promoveu estratégias de atuação com relação à descentralização da gestão ambiental. Em 2015 estabeleceu o **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM**, apresentando como uma das metas realizar o monitoramento da gestão ambiental municipal a cada 02 anos. Tendo como marco zero o diagnóstico da gestão ambiental realizado em 2016 e o 1º monitoramento feito em 2018, a partir de então, o estado através da SEMA/ASPAM, vem monitorando a gestão das secretarias municipais do meio ambiente relativas à competência administrativa de proteção ao meio ambiente, com o objetivo de identificar os avanços ou retrocessos na gestão ambiental em todos os órgãos municipais de meio ambiente do Amapá (OMMA's/AP).

Dando prosseguimento ao estabelecido no Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM, e conforme estabelecido no art. 7º da resolução COEMA 046/18 – “Caberá a SEMA/AP identificar os municípios que não possuem órgão capacitado ou conselho municipal de meio ambiente” e, comunicar ao órgão estadual licenciador para assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, e ainda no seu parágrafo único

que diz caberá à SEMA manter atualizada a lista oficial dos órgãos ambientais municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental, devendo informar aos demais órgãos ligados ao sistema de meio ambiente, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.

Considerando que é necessário conhecer como os municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA), visitou a Secretaria municipal de Meio Ambiente de Cutias do Araguari, no período de 19 a 20 de março de 2020, com o objetivo de aplicar questionário para levantamento de informações das ações realizadas relativas aos instrumentos de gestão ambiental no ano de 2019 e parte de 2020, visando subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental do município.

A metodologia de trabalho consistiu em visita ao município de Cutias do Araguari, especificamente às dependências da secretaria municipal de meio ambiente, entrevista com o secretário municipal de meio ambiente e com a equipe técnica, realização de reunião de trabalho por setor, aplicação de questionário e levantamento de informações sobre como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionários, foram obtidas informações acerca dos itens organograma, infraestrutura física e de equipamentos, corpo técnico administrativo, licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, monitoramento, fundo municipal de recursos para o meio ambiente, conselho municipal de defesa do meio ambiente entre outros, de acordo com o estabelecido no formulário. As informações levantadas serão condensadas no relatório técnico que subsidiará a elaboração do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

2 – HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI



Fonte: Governo do Estado do Amapá

O Município de Cutias do Araguari foi criado pela Lei nº 006, de maio de 1992. Antigos moradores dizem que no lugar, em outras épocas, existia grande variedade de espécies de caça, entre elas a cutia, o que, provavelmente, deu origem ao nome do Município. Outra versão para a denominação do lugar é a de que os primeiros moradores da localidade utilizavam como meio de transporte uma pequena embarcação, bastante leve, denominada “cotia”.

O Município possui uma floresta bastante vasta, com madeira de lei, onde se destacam as espécies maçaranduba, andiroba e pracuúba. Sua fauna é uma das mais ricas do Estado, especialmente pela grande variedade de animais silvestres que a compõem, tais como paca, capivara, tatu, cutia e outros.

Cutias do Araguari teve origem nas margens do rio Araguari, e foi criado em decorrência da explosão demográfica ocorrida na então Sede distrital, onde se constatou a necessidade de emancipação, uma vez que a população era administrada, a longa distância, pela Prefeitura de Macapá. Cutias passou a se tornar um ponto de apoio a criadores, agricultores e extrativistas da região, onde a maioria construiu residências e outras instalações para o sustento de suas atividades.¹

¹ Fonte: Governo do Estado do Amapá, 2020.

Possui um clima tropical chuvoso, intercalado com períodos curtos de estiagem, e temperatura média anual de 27° centígrados. A pluviosidade para a região fica em torno de 2.800 mm. Segundo a classificação da vegetação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Cutias possui grande parte do seu território, principalmente o centro, coberta por uma vegetação pioneira, com influência fluvial herbácea, sem palmeiras. Na parte nordeste, há vegetação pioneira com influência fluvial arbustiva sem palmeiras. E por fim, ao longo do rio Araguari há a formação de floresta ombrófila densa e aberta com variações

MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI	
População estimada em 2020 (hab.)	6.101 pessoas
Área da unidade territorial 2020 (km²)	2.179,114 km²
Densidade demográfica 2010 (hab./km²)	2,22 hab/km [2010]
Código do Município	1600212
Gentílico	cutienses
Prefeito:	RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO

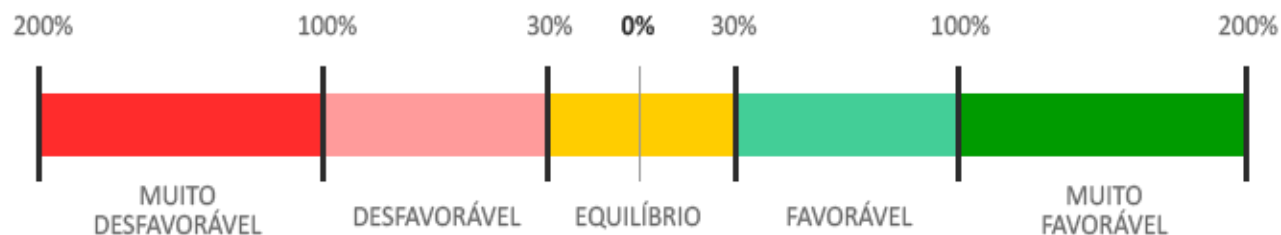
Fonte: <http://www.ibge.cidades.gov.br/>

RELATÓRIO TÉCNICO – MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI

3 – APRESENTAÇÃO: Este relatório técnico apresentará o levantamento, descrição e análise das informações e materiais comprobatórios obtidos junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cutias do Araguari - SEMAC, seguindo o estabelecido no “Formulário para levantamento das informações das ações de gestão ambiental realizadas no ano de 2019 e parte de 2020”, obtida na visita realizada no período de 19 a 20 de março de 2020 e que vai subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Cutias do Araguari, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do **diagnóstico em 2016** e do **1º monitoramento em 2018** nos dois momentos citados anteriormente, mostraram índices **DESFAVORÁVEIS (-57% em 2016 e -48% em 2018)** na gestão ambiental. Aqui vale mencionar que a régua de favorabilidade varia de 0 - 200 negativo e 0 – 200 positivo, conforme demonstrado abaixo. Portanto quando comparamos os 02 índices pode-se afirmar que não houve avanço na gestão ambiental.

RÉGUA DE FAVORABILIDADE - SWOT



4 – DESENVOLVIMENTO: As informações que serão apresentadas levarão em consideração o estabelecido no formulário, bem como, outras que foram obtidas ao longo das reuniões de trabalho, estando às comprovações das mesmas no processo do referido município. Os aspectos levantados seguirão uma sequência conforme abaixo:

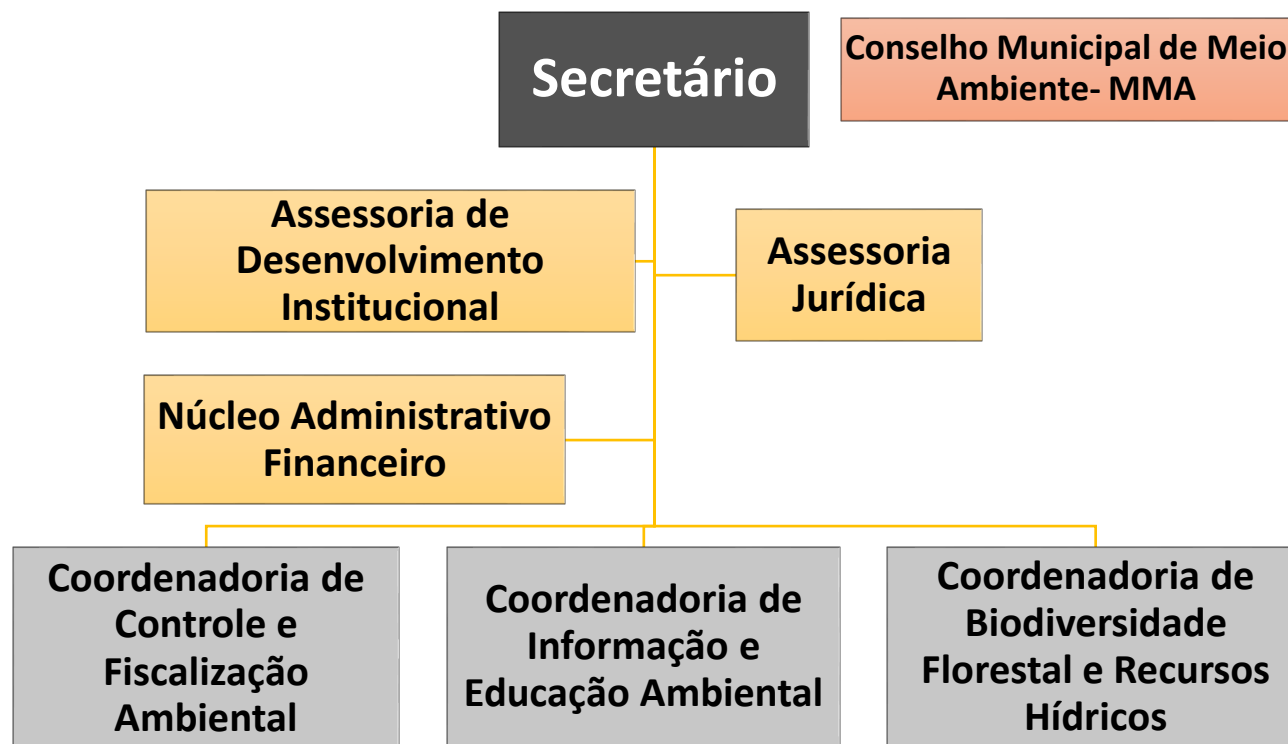
4.1 – INFORMAÇÕES GERAIS/ATUAIS DO ÓRGÃO AMBIENTAL:

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAC

Secretário: Orivaldo da Silva Leite

End. Av. Principal – Prédio do Mercado Central

4.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – Conforme a Lei Municipal nº 004/2009 PMCA/AP, de 19 de junho de 2009, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cutias do Araguari – SEMMAC/CA, no que tange à estrutura organizacional deveria funcionar conforme a estrutura apresentada abaixo, porém o levantamento realizado constatou que na prática os espaços estabelecidos na estrutura organizacional não estão ativos. Vale ressaltar que essa condição vista agora em 2020, não diferem em nada do que foi constatado nos anos de 2016 e 2018 respectivamente, quando dos levantamentos anteriores. Podemos afirmar que a SEMMAC em nenhum momento possuiu uma equipe técnica, constatamos mais uma vez a existência de apenas o secretário municipal de meio ambiente como integrante da SEMMAC/CA.



Fonte: Diagnóstico ambiental 2016

4.3 - ESTRUTURAS FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS– A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAC**, funciona na atualidade em boxe do mercado central do município, em um espaço muito reduzido e com pouca condição de funcionar um setor importante na estrutura municipal.

Com relação aos equipamentos foi observado a inexistência de equipamentos e de mobiliários para desenvolvimento das atividades tais como computadores, impressoras, GPS, etc. A inexistência compromete um desenvolvimento mínimo das ações técnicas e administrativas da secretaria. Vale ressaltar que essas condições vistas agora em 2020, não diferem em nada do que foi constatado nos anos de 2016 e 2018 respectivamente, quando dos levantamentos anteriores.

SECRETÁRIO DA SEMMAC/CA NO LOCAL DE TRABALHO



Fonte: Arquivo ASPAM/SEMA/AP

4.4 – EQUIPES TÉCNICA E ADMINISTRATIVA – com relação a este aspecto a SEMMAC/CA, só possui como integrante o secretário municipal de meio ambiente, sendo que essa situação já se configura desde os levantamentos anteriores.

Nº ORDEM	NOME	FUNÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
01	ORIVALDO DA SILVA LEITE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CARGO	GABINETE/SEMMAC

Fonte: Documentos Semmac/CA – organizado pelos autores

5 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

5.1 – ARCABOUÇO LEGAL – O levantamento das informações permitiu constatar que a SEMMAC/CA, no que se refere aos aspectos legais, conta com a mesma legislação quando a mesma foi constituída em 2009.

Normas	Assunto
Lei Municipal nº 004/2009.	Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAC
Lei Municipal nº 033/2009.	Instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente
Lei Municipal nº 006/2009.	Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA
Lei Municipal nº 005/2009.	Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA

Fonte: Diagnóstico ambiental 2016

Obs: O Município possui diversos outros instrumentos relacionados à gestão ambiental. Embora não estejam estabelecidos como leis, podem ser utilizados: Plano Ambiental de Cutias do Araguari, Programa de Educação Ambiental, Lei Orgânica e Código de Posturas, porém hoje extremamente desatualizados. O Município ainda não possui plano diretor.

5.2 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – A SEMMAC/CA ainda não conta com a estruturação dos setores específicos para tratar dos instrumentos de gestão ambiental, tal como o licenciamento por exemplo.

No ano de 2019 a SEMMAC/CA numa tentativa de dar respostas as solicitações e aspirações de produtores locais em ter um documento que lhe respaldassem realizar algumas atividades nas suas respectivas propriedades emitiu cerca de **03 certidões de anuência ambiental**.

Porém numa breve análise da documentação, verificamos que a SEMMAC/CA não segue os procedimentos administrativos através da formação de um processo com documentação, laudo técnico e outras ações necessárias e que não são realizadas na secretaria, além de tais documentos emitidos estarem fora de contexto, pois o mesmo serve para atestar junto a um processo de licenciamento ambiental realizado por outro ente federativo de que a atividade a ser exercida está de acordo com as posturas e leis municipais e não a autorizar a realização de atividades como demonstra o exemplo abaixo:

No ano de 2019 também foi emitida **01 autorização ambiental**, embora entendamos que são atividades que perfeitamente podem ser conduzidas pelo órgão municipal, porém as mesmas carecem de todo um procedimento administrativo, através da formação de um processo com documentação, laudo técnico e outras ações que não foram realizadas. Portanto nos posicionamos no momento da nossa reunião de trabalho sobre o que expusemos acima e que eles comessem a mudar os procedimentos administrativos, além de realizar diversas outras ações para melhora dos procedimentos. Abaixo segue um exemplo do relatado.

Autorização Ambiental emitida pela SEMMAC/CA

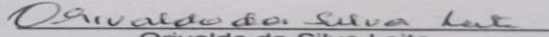

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ. 34.925.198/0001-36

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 001/2019 SEMMAC

Certidão Viabilidade de Atividade com o código de Postura do Município de Cutias/AP – SEMMAC/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, inscrita no CNPJ 34.925.198/0001-36, pessoa Jurídica de Direito Público interno, localizada sito à rua 1º de Maio, nº 34 Centro, neste ato representado pelo Senhor **ORIVALDO DA SILVA LEITE**, portador do CPF 092.627.502-00, RG 017.888 PTC-AP – Decreto nº 005/2017 GAB/PMCT, **CONCEDE** a Certidão de Anuência, para o Lote localizado na Gleba Tartarugal Grande, Município de Cutias-AP, com área (ha) de 64,2152 perímetro 3,205,46m representado pela senhora **CLEISIVAN COSTA SANTANA** CPF 765.672.812-00, RG 267305 2ª VIA PTC-AP tendo como atividade principal a agricultura de mandioca entre outras, no Município de Cutias, Estado do Amapá, **CERTIFICA** que não há impedimentos para a operação solicitada, e que a atividade encontra-se de acordo com o código de Postura e Leis Municipais e ressalta a necessidade da observância das normas preestabelecidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, pelo Código Estadual e Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Cutias- AP 21 de Março de 2019.


Orivaldo da Silva Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 005/2017-GAB/PMCT

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CUTIAS
Rua: Primeiro de maio Nº 34 – Bairro: Centro
Cutias -AP - CEP: RR 972000 - Telefone (68) 3325.1152

Scanned by TapScanner

Fonte: Documentos Semmac/CA – organizado pelos autores

5.3 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - A SEMMAC/CA ainda não conta com a estruturação dos setores específicos para tratar dos instrumentos de gestão ambiental, tal como a fiscalização, por exemplo. Nenhuma ação foi realizada.

5.4 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - A SEMMAC/CA ainda não conta com a estruturação dos setores específicos para tratar dos instrumentos de gestão ambiental, tal como a educação ambiental. Nenhuma ação foi realizada.

5.5 – MONITORAMENTO AMBIENTAL – A SEMMAC/CA ainda não conta com a estruturação dos setores específicos para tratar dos instrumentos de gestão ambiental nada está sendo feito com relação a este aspecto.

5.6 – CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE

5.6.1 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – Tem como base jurídica a Lei Municipal nº 005/2009, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente e deu outras providências, tem caráter deliberativo, tem composição paritária com seis membros titulares do poder público e seis titulares representantes de entidades da sociedade civil.

PODER PÚBLICO	SOCIEDADE CIVIL
Representante da SEMMAC	Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais
Representante da Câmara de Vereadores	Representante de Associações Desportivas
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Representante de Associações de Pecuáristas
Representante da Secretaria Municipal de Educação	Representante de Associação de Mulheres
Representante da Secretaria Municipal de Ação Social	Representante da Colônia de Pescadores
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura	Representante da Associação de Artesãos

Fonte: Diagnóstico ambiental 2016-SEMA

Com relação ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, a única ação efetivada foi a reunião de instalação do mesmo, realizada em agosto de 2009. Desde então, não há registro de nenhuma outra ação relativa ao desenvolvimento das atividades do conselho, que na prática, está inativo.

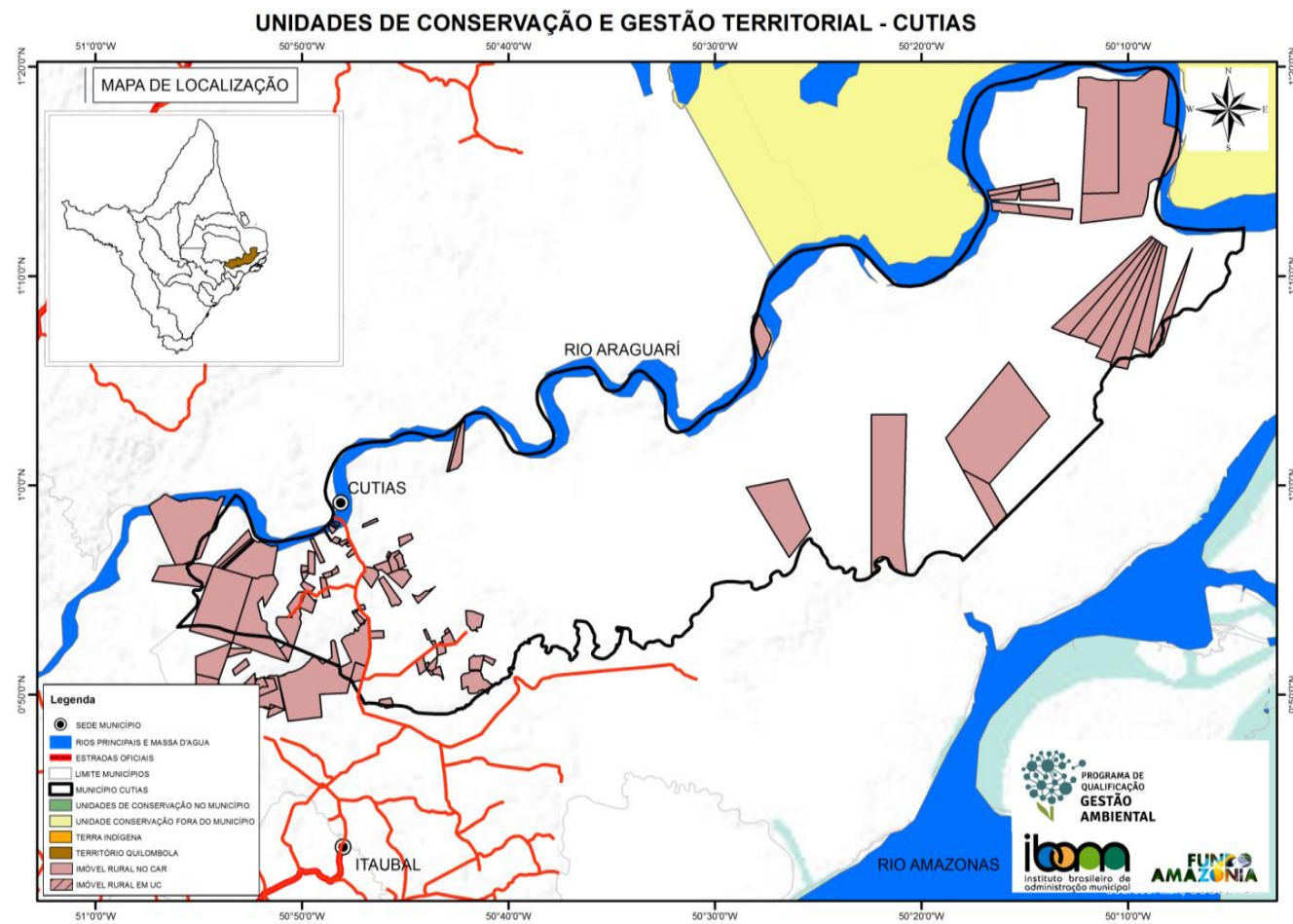
5.6.2 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE – Tem como base jurídica a Lei nº 006/2009, que criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente e deu outras providências. Até o presente momento ainda não foram realizados os procedimentos para implementação do fundo, tais como regulamentação, abertura da conta e demais procedimentos. Assim, na prática, o fundo ainda não cumpre sua função.

5.7. COBERTURA FLORESTAL - O Município de Cutias do Araguari possui em sua extensão formações pioneiras com influência fluvial (vegetação considerada não florestal) e floresta ombrófila densa e aberta (em menor proporção) segundo a classificação do IBGE. Não foi observada formação de cerrado no Município. O desmatamento acumulado até o ano de 2015 foi de 185,1 km² o que representa 8,74% do território (INPE, 2015).

5.8 – CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - Há na base do CAR um total de 98 imóveis cadastrados no território do Município, pouco mais de 51 mil hectares, um número considerado baixo pois em teoria 100% da área do Município (área de 217.900 ha) é passível de cadastramento no CAR (SICAR, 2016) (Fig.1).

5.9 – ÁREAS PROTEGIDAS - O conhecimento sobre as áreas protegidas no Município é bastante incipiente, existe muito pouco conhecimento sobre a realidade de campo das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, previstas no Código Florestal e incidente sobre todo o meio rural de Cutias do Araguari. O Município de Cutias e Itaubal do Píririm são os únicos Municípios do Estado do Amapá não possuem unidade de conservação em seu território (fig.1).

Figura 1 -Território de Cutias do Araguari, com Unidades de Conservação e Cadastro Ambiental Rural (CAR)



Fonte: Diagnóstico (2016) Semmac/Cutias do Araguari

5.10 – OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5.10.1 – CAPACITAÇÕES – Não houve participação em nenhum tipo de capacitação.

5.10.2 - ACESSO A INFORMAÇÃO – Buscamos levantar qual é forma de disponibilização das ações e informações da SEMMAC/CA para a comunidade em geral. Não foi relatada nenhuma forma de disponibilização de informações, embora a prefeitura possua um site www.cutias.doaraguari.ap.gov.br.

5.10.3 – PARCERIAS INSTITUCIONAIS – Foi relatado que a SEMMAC/CA, possui alguns poucos parceiros à quando da realização de suas atividades, tais como: Prefeitura Municipal de Cutias, SEMA/AP, ICMBIO, etc.

6 – CONCLUSÃO – Com relação à avaliação sobre as ações de gestão ambiental da SEMMAC/CA, temos a pontuar diversas observações:

* Inicialmente vale mencionar que o órgão municipal de meio ambiente durante a realização do **diagnóstico em 2016** e **1º monitoramento em 2018**, apresentou o resultado da **favorabilidade** da gestão ambiental com índices **DESAVORÁVEIS(-57% em 2016 e -48% em 2018)**. O levantamento das informações relativo ao realizado em 2019 e parte de 2020, conforme relatado acima, o órgão ambiental municipal não realizou ações na gestão ambiental, ou seja, não vem cumprindo o que determina a Lei Complementar 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018 no que diz respeito a ter órgão ambiental capacitado. “As ações administrativas decorrentes da competência comum, prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal, de 1988, serão exercidas por meio de órgão ambiental municipal capacitado, atendidos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 140, de 2011, art.5º parágrafo único:

I – possuir quadro técnico próprio ou em consórcio, bem como outros instrumentos de cooperação que possam, nos termos da Lei, ceder-lhe pessoal técnico, devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas para o exercício da gestão ambiental, de competência do ente federativo;

II - criar, instalar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

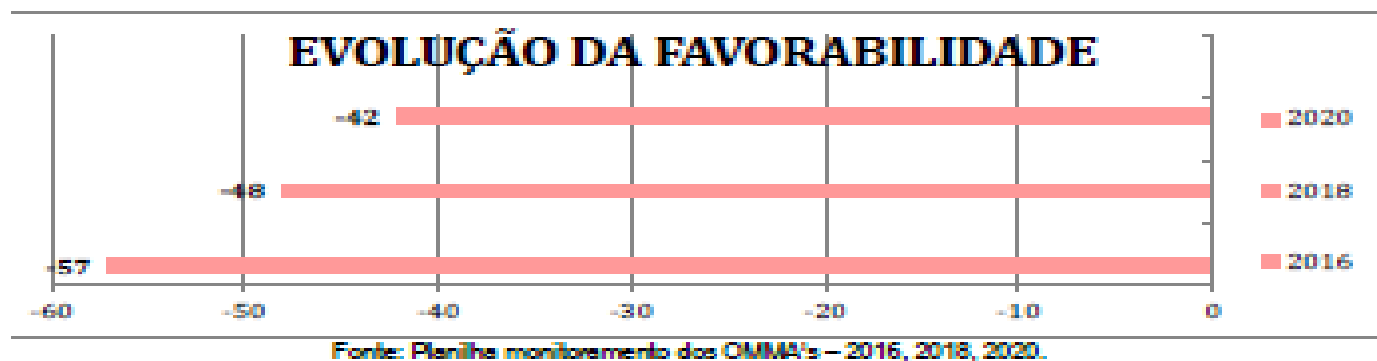
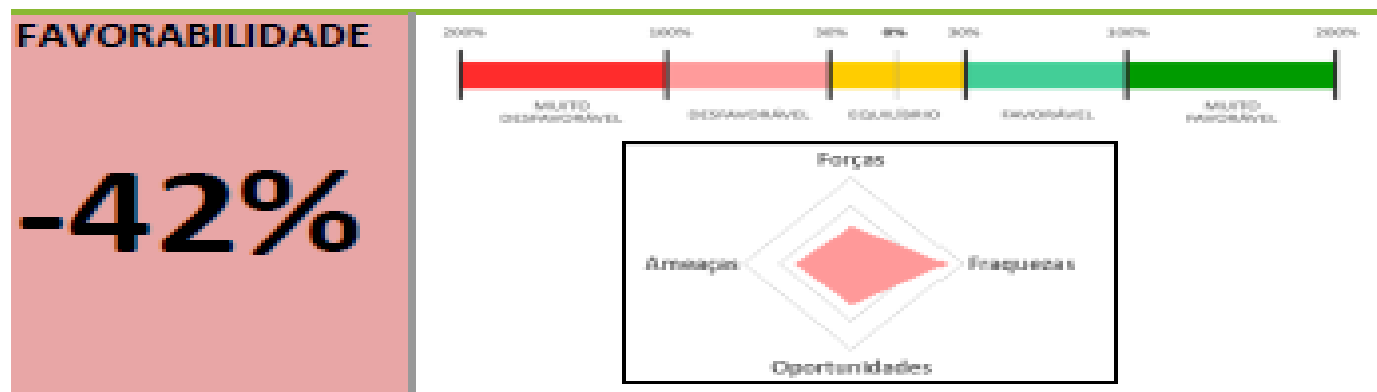
* Além dos 02 aspectos descritos na base legal, entendemos que para a condução da gestão ambiental se faz necessário à execução de outros instrumentos técnicos e administrativos. A SEMMAC/CA, conforme demonstrado acima não vem realizando ainda as ações de gestão ambiental nos instrumentos de licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente e outras ações importantes de gestão ambiental administrativa.

* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cutias do Araguari não vem avançando na gestão ambiental, embasado nas avaliações da SEMA, e nas políticas adotadas. A pesquisa nos levantamentos anteriores e a análise do apresentado no relatório atual comprovou que o município de Cutias do Araguari, no primeiro momento, criou alguns instrumentos necessários ao início da gestão ambiental, porém não foi dada continuidade às ações necessárias para o desenvolvimento das atividades, ou seja, a gestão ambiental necessita ser fortalecida na gestão municipal;

* O órgão ambiental municipal necessita de apoio nas ações referentes a: melhoria das condições de estrutura física, equipamentos, materiais permanentes, capacitação, constituição de equipe técnica e etc, que são elementos essenciais para que o órgão municipal de meio ambiente atue conforme determina a legislação ambiental na gestão de impacto local.

* Por fim apresentamos o atual gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do município de Cutias do Araguari.

OMMA CUTIAS DO ARAGUARI



Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Cutias do Araguaari, observa-se que houve apenas diminuição da **desfavorabilidade**, com o índice alcançando em 2020 (-42%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-57%) e 2018 (-48%). A diminuição se deu em função da existência da secretaria de meio ambiente na estrutura municipal e criação do conselho e fundo de meio ambiente, fazendo com que a **desfavorabilidade** apenas diminuísse.

REFERÊNCIAS

AMAPÁ digital: conheça Cutias do Araguari. Disponível em: <http://www.amapadigital.net/cutias-do-araguari.php>. Acesso em: 13 abr. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Disponível em: <https://www.portal.ap.gov.br/conheca/cutias-do-araguari>. Acesso em: 6 mar. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do município de Cutias do Araguari**. Macapá: Sema, 2017. 24 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **1º monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP**. Macapá: Sema, 2018. 53 p.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e das outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Formulário para o monitoramento da gestão ambiental municipal**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Plano de Ação para a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental das secretarias municipais de meio ambiente do estado do Amapá**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Planilha de monitoramento dos OMMA's 2016, 2018, 2020**. Macapá: Sema, 2016, 2018, 2020.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

CUTIAS DO ARAGUARI. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAC.** Documentos anexos. Cutias do Araguari.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.ibge.cidades.gov.br>. Acesso em: 13 abr. 2020.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI

Equipe da ASPAM/SEMA e o Secretário da SEMMAC/CA – REUNIÃO DE TRABALHO



Fonte: ASPAM/SEMA/AP

EQUIPE DA ASPAM



VISTA GERAL DA ORLA DO MUNICÍPIO



Fonte: ASPAM/SEMA/AP